



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.684/2010

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providências”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de Premiação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para as três primeiras colocadas no concurso Miss Terceira Idade, do município de Alto Araguaia – MT.

Parágrafo Único – A premiação se dará da seguinte forma:

- I – 1ª Colocada – R\$ 300,00;
- II – 2ª Colocada – R\$ 250,00;
- III – 3ª Colocada – R\$ 150,00.

Artigo 2º - A despesa mencionada no artigo 1º desta Lei será coberta com seguinte dotação orçamentária:

09	Secretaria de Promoção e Assistência Social
002	Coordenadoria de Promoção e Assistência Social
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0054	Programas sociais
2070	Manutenção dos programas sociais
3.3.90.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas

Artigo 3º - Será feito um adiantamento para pagamento da premiação em nome da Secretária Municipal de Promoção Social, Srª Rosimar Batista Ferreira, no valor citado no artigo 1º desta Lei, ficando este condicionado à posterior prestação de contas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de junho de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal